

LEI COMPLEMENTAR Nº 081/2019

Acresce vagas ao cargo de provimento efetivo, no Quadro Geral de Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo que trata o anexo I da Lei Complementar nº 072 de 26 de dezembro de 2017.

Faço Saber que,

O povo do município de Santa Helena, por seus representantes na Câmara de Vereadores **votou, aprovou**, e eu, **LUIZ GLUITZ**, Prefeito Municipal, **sanciono e promulgo** a seguinte:

LEI:

Art. 1º Ficam acrescentados no quadro geral de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, constante do anexo I da Lei Complementar nº 072 de 26 de dezembro de 2017, as seguintes vagas para o seguinte cargo:

I - 03 (três) vagas para o cargo de “AGENTE DE APOIO OPERACIONAL”.

Art. 2º Os requisitos para acesso aos cargos ampliados por esta Lei Complementar, a carga horária, bem como o descrevo detalhado de suas atribuições/funções, as condições de trabalho e os requisitos para o provimento do cargo de provimento efetivo de “AGENTE DE APOIO OPERACIONAL” constam do Anexo I da Lei Complementar nº 072 de 26 de dezembro de 2017.

Art. 3º Por força do disposto nos artigos 1º e 2º desta Lei Complementar, o anexo I da Lei Complementar nº 072 de 26 de dezembro de 2017, condizente ao cargo de “AGENTE DE APOIO OPERACIONAL”, atualizado pelas alterações legislativas posteriores e que trata do quadro geral de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo, passa a vigorar com a seguinte redação:

Denominação da Categoria	Vagas	Carga Horária	Vencimento
Agente de Apoio Operacional	19	40h/semanais	1.843,87

Art. 4º O preenchimento das vagas ampliadas por esta Lei Complementar dependerá de prévia e expressa decretação de disponibilidade do cargo por parte do poder executivo e será preenchido mediante aprovação em concurso público.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotação própria do orçamento municipal.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sant Helena/SC, em 16 de dezembro de 2019.

LUIZ GLUITZ
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

FLÁVIO MARCOS LAZAROTTO
Assessor Jurídico